



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2207

De 22 de agosto de 2018

Dá denominação à Conjunto Habitacional.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Conjunto Habitacional Américo Brasiliense – B, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, passa a denominar-se “Jardim Paraíso”.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

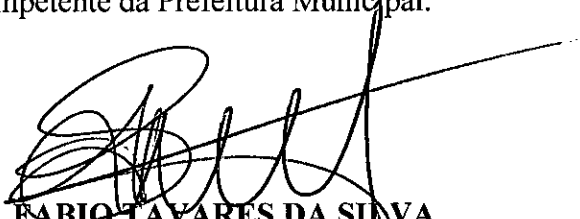
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).



DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 091 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).